



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
ATSum 0001185-59.2018.5.17.0191
RECLAMANTE: ROSINEIDE DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO: DISTRIBUIDORA NOVA LTDA - ME

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 9a0f31b

Destinatário: DISTRIBUIDORA NOVA LTDA - ME

Certifico e dou fé que, em resposta à solicitação da Vara do Trabalho, por apontar a ilegibilidade do documento (auto de penhora), venho transcrever o que foi fotografado no auto, nos seguintes termos : " *192 galões de 20 litros, no valor total de R\$ 1586,00, considerando apenas o valor da água, que, em cada galão, custa R\$ 8,00*".

Dessa forma, lavro a presente certidão, submetendo-a à apreciação superior.

SAO MATEUS/ES, 12 de dezembro de 2022

MONTALVAN ANTUNES RODRIGUES

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: MONTALVAN ANTUNES RODRIGUES - Juntado em: 12/12/2022 12:39:42 - 7425e36
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/22121212385073200000028659063?instancia=1>
Número do processo: 0001185-59.2018.5.17.0191
Número do documento: 22121212385073200000028659063